



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 29/1957

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA FIXAR TEMPO DE DISCUSSÃO DE REQUERIMENTOS.

Data da Norma

14/08/1957

Data de Publicação

20/08/1957

Veículo de Publicação

O JUNDIAIENSE

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 33/1957 - Autoria: José Pedro Raimundo

Status de Vigência

Nula

Observações

CÂMARA - regimento interno

Autor: JOSÉ PEDRO RAIMUNDO



2

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

R E S O L U Ç Ã O N° 29

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 14/8/1.957

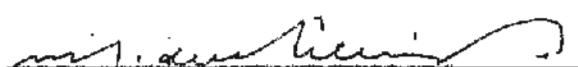
R E S O L V E:

Art. 1º - A letra i do art. 120 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

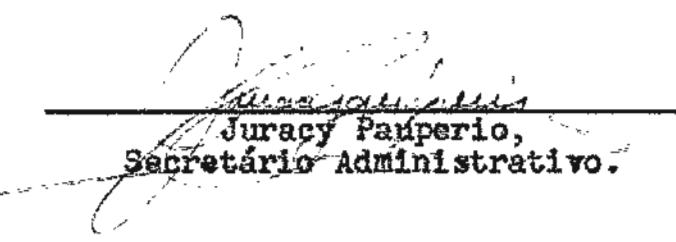
" i) 10 minutos, para discutir cada requerimento;".

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
 Presidente da Câmara.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete.


Juracy Paíperio,
 Secretário Administrativo.